

DECRETO Nº 093/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, § 1º, Letra a, da Lei nº 1057, de 27 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
08.04.122.0001.2.022	339014	136	1.000,00	
08.04.122.0001.2.022	339039	139	5.000,00	
08.04.122.0001.2.022	339036	138		1.000,00
08.04.122.0001.2.022	449052	140		5.000,00
TOTAL			6.000,00	6.000,00

DECRETO Nº 094/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º, § 1º, Letra a, da Lei nº 1057, de 27 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
04.04.123.0001.2014	339039	58	6.500,00	
04.04.123.0001.2013	319004	49		64,14
04.04.123.0001.2013	319011	50		3.000,00
04.04.123.0001.2013	319113	53		3.435,86
TOTAL			6.500,00	6.500,00

DECRETO Nº096/2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 1.109/2011.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 359.544,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de superávit financeiro do CIDE, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme planilha em anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
08.15.451.0016.1.012	449051	160	359.544,36	
TOTAL			359.544,36	

LEI Nº1.109/2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 359.544,36 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforçar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de superávit financeiro do CIDE, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1º, Item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme planilha em anexo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2011.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
08.15.451.0016.1.012	449051	160	359.544,36	
TOTAL			359.544,36	